



RESOLUÇÃO Nº. 130/2014

SÚMULA: Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, **PROMULGO** a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º O §3º do artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena passa a ter a seguinte redação:

§3º a eleição dos membros da Mesa far-se-á por maioria simples, através de votação nominal, assegurando-se o direito de voto inclusive aos candidatos a cargo na Mesa.

Art. 2º O §1º do artigo 58 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena passa a ter a seguinte redação:

§1º far-se-á votação separada para cada Comissão, mediante votação nominal, dos nomes propostos.

Art. 3º O §2º do artigo 195 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Helena passa a ter a seguinte redação:

§2º o processo nominal consiste na manifestação individual de cada Vereador sobre em que sentido vota sobre a matéria para a qual foi convocado.

